

DECRETO Nº 12.258, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.561.521,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.561.521,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 10010000	54.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	-	54.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 10010000	-	5.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	479,32	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 10010010	77,03	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 10010010	120,60	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	9.844,60	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	10.521,55
2021 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	150.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 44905299 12200000	-	150.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903990 13110000	10.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	-	10.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13900000	3.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	-	3.500,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15304000	369.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15304000	-	369.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15306000	959.500,00	-
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15306000	-	959.500,00
TOTAL	1.561.521,55	1.561.521,55

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

DECRETO N° 12.258, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*